



## EDITAL 048/2021-UEPA

### 1ª Chamada dos Processos Seletivos/2021 - 2 – PROSEL

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público e **convoca** os **candidatos aprovados na 1ª Chamada dos Processos Seletivos/2021 - 2 – PROSEL**, para realização da **MATRÍCULA** nos cursos oferecidos por esta Universidade, de acordo com as seguintes informações e condições:

#### 1- DA MATRÍCULA

1.1- “A matrícula nos cursos de graduação vincula o aluno à Universidade e a determinado curso, **devendo ser renovada a cada ano letivo**”. (...) § 2º - Ressalvada a hipótese de trancamento de matrícula, **a não renovação da matrícula** representa **abandono de curso**, interrompendo o vínculo do aluno com a Universidade.” (Art. 51- regimento Geral da UEPA)

1.2- O candidato convocado deverá ler com **ATENÇÃO** todas as orientações deste Edital e seus anexos.

1.3. Os candidatos de acordo com as modalidades de matrícula deverão atender, obrigatoriamente, aos critérios estabelecidos, conforme disposto neste Edital.

1.4- **MODALIDADE: MATRÍCULA INICIAL:** Candidatos classificados na 1ª chamada dos Processos Seletivos - PROSEL. Realizada no 1º semestre independente da organização curricular (anual ou semestral);

1.4.1- **CADASTRO DA MATRÍCULA INICIAL:** O candidato aprovado receberá um **link** por *email* para realizar o seu cadastro **online** e enviar sua documentação, que servirá para efetivar sua matrícula oportunamente. Ao acessar o **link**, o candidato será direcionado para o portal público do **SIGAA**, onde será necessário informar o CPF, RG e Data de Nascimento.

1.4.2 - O candidato aprovado também poderá realizar o seu cadastro acessando o portal público do SIGAA, no endereço <https://sigaa.uepa.br/sigaa/public>, seguindo os procedimentos, a saber: **Processo Seletivo > Processos Seletivos - Área Pessoal do Candidato**.

1.4.3- Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar os procedimentos de matrícula, descritos nos subitens **1.4.1 e 1.4.2** e não entregar toda a documentação obrigatória, exigida no Anexo I, deste Edital.

#### 2- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA DA MATRÍCULA

2.1- Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar à CRCA do Campus para o qual obteve aprovação, os documentos originais dos enviados *online*, atualizados e, em boas condições de legibilidade, relacionados no



Anexo I, deste edital, depois de decorridos **até 45 dias** do encerramento do período do cadastro online, impreterivelmente.

2.2- Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a efetivação da matrícula realizada pelo candidato, em setor que não seja a CRCA do Campus a que pertence o curso para o qual obteve aprovação. No caso do descumprimento do aqui estabelecido, a matrícula não será validada.

2.3- No caso de impedimento do candidato, no período previsto no subitem 2.1, a entrega dos documentos referidos poderá ser feita por preposto, por meio de **Procuração Particular, Pública ou de próprio punho, acompanhada de cópia e documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato.**

### **3. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

3.1- A matrícula do candidato será **indeferida** e será convocado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em caso de:

3.1.1- Não entrega da documentação de matrícula listada no Anexo I, deste Edital;

3.1.2- O candidato classificado nas Vagas Cotistas (VC), reservadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Médio, ou curso equivalente (cursos de EJA e Profissionalizantes), em escolas da rede pública brasileira, que não comprovar esta condição, com os documentos exigidos, no ato da matrícula;

3.1.3- O candidato classificado com a obtenção do bônus destinado aos alunos que concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio, ou equivalente, em escolas localizadas no Estado do Pará, que não comprovar esta condição, com os documentos exigidos, no ato da matrícula;

### **4. NORMAS GERAIS**

4.1- É proibido uma mesma pessoa ocupar simultaneamente 2 (duas) vagas, na condição de estudante, de curso de graduação, no mesmo curso ou em curso diferente na Universidade do Estado do Pará ou em mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme determina a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4.2- O candidato aprovado nos Processos Seletivos 2021-2, que se encontre na condição descrita no item 4.1, terá que optar por uma das vagas, e deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA** declinando do curso/instituição da vaga a que está vinculado, no ato da matrícula.

4.2.1 – O **TERMO DE DESISTÊNCIA** referido no subitem 4.2 deverá ser assinado por pais ou responsável legal, neste caso, devidamente comprovado com o respectivo documento judicial, caso o candidato não possua 18 anos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

- 4.3-Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração;
- 4.4- Se constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a matrícula do aluno será cancelada, com a consequente anulação do vínculo.
- 4.5- Não será aceita, matrícula fora dos prazos estabelecidos neste Edital, para fins de deferimento.
- 4.6- Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa, exceto para regularização de pendências apontadas no ato da matrícula, obedecidos os prazos fixados pelo responsável da DCA/CRCA, do Campus do curso de aprovação.
- 4.7- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas e procedimentos para efetivação da matrícula e, ainda, da regularização das pendências, caso existam.
- 4.8- A UEPA poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais, substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.
- 4.9- Para os candidatos não classificados no Processo Seletivo/2021, haverá divulgação da chamada subsequente à primeira, se houver, em datas que correspondam ao dia letivo imediatamente anterior a 20% (vinte por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação da UEPA.
- 4.10- O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentações falsas, ou não atender aos requisitos estabelecidos nos Editais de matrícula ou de seleção, não terá sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a penalidades legais civis ou penais aplicáveis.
- 4.11- Dúvidas pertinentes à matrícula deverão ser esclarecidas nas CRCA's, DCA e nos Campi da UEPA.
- 4.12- O candidato ingressante que deseje desistir da vaga/curso deverá requerer sua desistência, formalmente, em formulário padrão emitido pela CRCA/DCA, no ato da matrícula.
- 4.13- Cabe às CRCA's comunicarem a desistência de vaga à Diretoria de Controle Acadêmico, no prazo máximo de até 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Belém, 19 de julho de 2021.  
**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
DIRETORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

**EDITAL 048/2021-UEPA - ANEXO I**  
**PERÍODO**

<b>MODALIDADE</b>	<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>
<b>MATRÍCULA INICIAL</b>	<b>19 a 22/07/2021</b>

**DOCUMENTAÇÃO**

<b>MODALIDADE</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO</b>
<b>MATRÍCULA INICIAL</b>	<p>a) Declaração de Ocupação de Vaga Única, disponível para impressão online e/ou fornecida pela UEPA, no campus do cursodo candidato ;</p> <p>b) Declaração de Integralização do Curso, disponível para impressão online e/ou fornecida pela UEPA, no campus do curso do candidato ;</p> <p>c) Carteira de Identidade;</p> <p>d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</p> <p>e) Certidão de Nascimento ou Casamento;</p> <p>f) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexomascuino);</p> <p>g) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);</p> <p>h) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;</p> <p>i) Histórico Escolar do Ensino Médio;</p> <p>j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;</p> <p>k) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP)</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva em até 45 dias, ficando a sua matrícula condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no subitem 13.2, do Edital 033/2021.</p>	<p>Cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios deverão ser entregues em <b>até 45 dias</b> do encerramento do período do cadastro online. No ato da confirmação da matrícula, o candidato deverá estar munido dos documentos originais (para autenticação).</p>